



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES "HERD - BOOK COLLARES"

INSCRITA NO MAPA SOB Nº 12 - PRIMEIRO REGISTRO GENEALÓGICO DO BRASIL, CRIADO EM 1906

E-mail: herdbook@herdbook.org.br - promebo@herdbook.org.br - HOME PAGE: www.herdbook.org.br

Anchieta, 2043 - CEP 96015-420 - Pelotas - RS - Fone/Fax: (53) 3028.7735 - 3028.7736 - 3028.4575 - 3222.4576 - 3222.1366 - 3222.2601

Pelotas, 26 de dezembro de 2016.

CIRCULAR 15/2016

Vimos por meio desta, informar que por decisão tomada pelo Conselho Deliberativo Técnico da ANC, em reunião realizada no último dia 28 de novembro, todos os criadores deverão cumprir a exigência descrita no Art.º 87 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico, a qual diz que a tatuagem de identificação dos animais deverá ser realizada pelo criador no período compreendido entre o nascimento e o desmame dos produtos, não podendo ser posterior ao desmame.

Com base na referida determinação, deixa de ser permitida a aplicação da tatuagem pelo Inspetor Técnico durante a inspeção para confirmação de registro, tendo em vista que este procedimento ocorre a partir dos 12 meses de vida do animal, fase em que os produtos já estarão apartados de suas mães.

Os Inspectores Técnicos poderão ser contatados pelos criadores para realizarem o serviço de identificação dos animais, porém, isto deverá acontecer imprescindivelmente antes do desmame.

Sendo assim, durante a inspeção para confirmação, todos os animais deverão estar devidamente tatuados, não bastando apenas o brinco. Aqueles animais que forem apresentados sem tatuagem ao Inspetor Técnico, não serão confirmados até que haja confirmação dos pais biológicos através de exame de DNA.

Esta normativa entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Silvia Freitas de Freitas
Superintendente Substituta